



# CAMMINO DIRITTO

Rivista di informazione giuridica

<https://rivista.camminodiritto.it>



## INVESTIGAÇÕES SOBRE OS TRABALHADORES: LÍCITAS EM CASO DE AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO?

---

*Gostaria de obter uma autorização de trabalho para se dedicar as suas coisas?*

---

di **Salvatore Aromando**

IUS/07 - DIRITTO DEL LAVORO

Articolo divulgativo - ISSN 2421-7123

Direttore responsabile

**Raffaele Giaquinto**

Publicato, Sabato 4 Giugno 2016

Atenção! Use as autorizações em virtude da Lei 104/92! Se com o pretexto de cuidar de um familiar com deficiência, você esteja em outros lugares por fins pessoais, **o empregador pode despedir-vos**. Além disso, este último pode usufruir de um **investigador privado**, para controlar o vosso (legítimo ou não) da autorização de trabalho obtida. Estes princípios foram confirmados pela **sentença n. 4984 do Tribunal de Cassação de 4 Março de 2014**.

Este controle oculto, que aparentemente pode parecer inoportuno, não se considera – segundo o Tribunal – uma **violação da privacidade**. Cabe mencionar que no processo o empregador pode recorrer a eventuais testemunhos que confirmem o facto de o trabalhador ser visto em circunstâncias que diferem do âmbito familiar e, portanto, em outros lugares.

Contudo, em nenhum dos artigos da nossa revista, não foi afirmada e/ou confirmada a existência de uma proibição.

De facto, tal proibição está prevista pelo **Estatuto dos Trabalhadores italiano (Lei n. 300/70)**, que se refere somente ao ambiente de trabalho e que se aplica quando resulta necessário controlar a actividade laboral em si.

Diferentemente, o recurso a um detective é activável fora do ambiente laboral e é finalizado à tutela do património da empresa, isto é, verificar se o trabalhador está a respeitar o próprio contrato de trabalho. Mais especificamente, o objectivo deste controlo é certificar um eventual uso impróprio das autorizações obtidas através da Lei 104/92 enquanto, além das situações recém-mencionadas, actua-se em fase de suspensão da principal obrigação laboral.

Portanto, resulta evidente que o recurso a um **detective** é uma decisão legítima. Cabe mencionar que o uso ilícito das ditas autorizações pode implicar consequências penais.

\* A Lei de 5 de Fevereiro de 1992, mais conhecida como a **Lei 104/92**, refere-se à **assistência, à integração social e aos direitos das pessoas com deficiências**. Porém os destinatários desta lei são os **deficientes**, não há referências relativas às pessoas que **vivem com eles**. O texto aqui referido parte da pressuposição que o deficiente e a sua

família devem ter uma **assistência adequada**, para que eles possam ser autônomos e bem integrados na sociedade. Esta ajuda, pode ser apresentada sob forma de serviços finalizados à pessoa com deficiência e à sua família ou, também, sob forma de **ajuda psicológica, psicopedagógica e técnica**.

---